



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TRÊS COROAS**



**Ata nº 2.658, de 1 de abril de 2024**

**09ª Sessão Ordinária**



No dia primeiro de abril de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, no Plenário Pedro Lucas, na Câmara Municipal de Três Coroas, reuniram-se os Vereadores Deoclides José Figueiredo (PSD), Edegar Ferreira Canabarro (PSD), Egon Land (MDB), Fernando Gomes da Silva Neto (PP), Gabriel Feiten (PSB), João Alberto Kunz (PP), João Batista da Silva Cemin (REPUBLICANOS), Lucas de Freitas Pereira (PL) e Paulo Branchier de Oliveira (PSD). **ABERTURA:** O Presidente Vereador Fernando Gomes da Silva Neto, Secretariado pelo Vereador Egon Land, abriu os trabalhos legislativos. **ATA:** O Presidente solicitou aos Nobres Colegas que fizessem a assinatura da Ata nº 2.657, de 25 de março de 2024 – Referente a 08ª Sessão Ordinária de 2024. **NA MATÉRIA DE EXPEDIENTE:** (I)- **Correspondências:** Convite para a Posse da Diretoria do Conselho Fiscal da Sociedade de Canto Concórdia de Linha Café Alta; Convite do CTG – o Tropeiro Frederico Trott para as festividades de seu 8º Aniversário. (II)- **Indicações:** Indicação nº 13/2024 – do Vereador Edegar Ferreira Canabarro – “Indica que o Poder Executivo Municipal faça uma parceria com o Município de Gramado para aderir e comprar vaga no transporte dos alunos de Três Coroas para as escolas técnicas e cursos superiores”. (III)- **Pedidos de Informação:** Pedido de Informação nº 12/2024 – do Vereador João Batista da Silva Cemin – “Solicita que, tendo em vista a Lei Municipal nº 4.448, cujo texto previa um prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, para que o Executivo fizesse a regulamentação, definindo multa pelo não cumprimento ao disposto nesta Lei e o prazo para as empresas e concessionárias se adequarem às disposições desta Lei, REQUER cópia da mencionada Regulamentação”. (IV)- **Projetos de Lei Municipal:** Projeto de Lei Municipal nº 4.436, de 25 de março de 2024 – “Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023, e dá outras providências”. **NO GRANDE EXPEDIENTE:** Manifestaram-se na tribuna pela ordem de inscrição os Vereadores: Deoclides Figueiredo, Edegar Canabarro, Gabriel Feiten, João Cemin, e Lucas de Freitas. **NA ORDEM DO DIA:** O Presidente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TRÊS COROAS**



informou que a Indicação nº 13/2024 será de pronto encaminhada ao setor competente; Colocado em discussão e votação o Pedido de Informação nº 12/2024 e este foi aprovado por unanimidade; Colocado em discussão e votação os pareceres e os Projetos de Lei Municipal números 4.434, 4.435 e 4.436 e todos foram aprovados por unanimidade. **AVISOS DA PRESIDÊNCIA:** Informamos que a próxima Sessão Ordinária do mês de abril ocorrerá dia 8. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Não havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou esta Sessão Ordinária convidando a todos para participarem da próxima Sessão Ordinária no dia 8 abril de 2024, às 19h00min, no Plenário Pedro Lucas. Três Coroas/RS, 1 de abril de 2024.

Presidente Vereador Fernando Gomes da Silva Neto

Secretário Vereador Egon Land

Vereador Deoclides José Figueiredo

Vereador Edeimar Ferreira Canabarro

Vereador Gabriel Feiten

Vereador João Alberto Kunz

Vereador João Batista da Silva Cemin

Vereador Lucas de Freitas Pereira

Vereador Paulo Branchier de Oliveira